

LEI Nº 1.736/2009 – DE 10 DE MARÇO DE 2009

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º. DA LEI MUNICIPAL 1.619/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.
Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º. da Lei Municipal 1.619/2007 passa a ter a seguinte redação:

“O órgão Executivo de Trânsito, a que se refere a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito do Município de Água Doce Estado de Santa Catarina é a Diretoria Municipal de Trânsito, subordinado à Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Urbanismo, cargo CC - 16, 40 horas, R\$ 1.125,11”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de março de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal